

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria

PORTARIA Nº 04 DE 31 DE MARÇO DE 2021

**Institui o Comitê Gestor Municipal do
PDDE e Ações Agregadas e dá outras
Providências.**

O SECRETÁRIO MUNIAIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientação sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Instituir O Comitê gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Municipal do PDDE e Ações agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE interativo:

- I. Programa Atleta na Escola:**
JULIA CRISTINA PAIVA SANTOS COSTA
CPF 961.419.305-06
- II. Programa água e Esgotamento Sanitário**
NILSON SÁ TELES DA HORA
CPF 063.202.065-27
- III. Programa Escolas Sustentáveis**
EDENILDO SOARES BERNARDES OLIVEIRA
CPF 024.962.785-00
- IV. Programa Escolas do Campo**
SILVINHA LIMA DAMACENO
CPF 014.967.375-20
- V. Programa PDE Escola**
FARENILDA DOS ANJOS SANTOS SILVA
CPF 566.724.895-68

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

- VI. Formação Continuada de Professores**
JORGE ALMEIDA SANTOS
CPF 015.440.505-18
- VII. Programa Mais Educação**
OSVALDO NUNES DOS SANTOS
CPF 014.431.125-93
- VIII. Programa Educação Continuada**
CLEBER ESSIONE SILVA SANTOS
CPF 017.736.885-37
- IX. Programa Mais Alfabetização**
SANDRA PINTO SANTOS
CPF 006.794.925-85
- X. Programa Escola do Adolescente**
WILHON MARCIO OLIVEIRA SOUZA
CPF 999.281.755-00

§ 1º A composição do comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa com mandato de 2 (dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com maioria simples de votos.

§3º Caberá à coordenação do comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação, execução e prestação de contas dos programas.

§1º São atribuições do Comitê Gestor do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os Documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas.
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores.
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME).
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e ações agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções.
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudo.
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de educação) dos momentos formativos presenciais e a distancia no Ambiente virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos.
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência aos Municípios no âmbito do PDDE e ações Agregadas (Rede PDDE).
- i) informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no Âmbito do PDDE e Ações Agregadas (REDE PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as Portarias anteriores em especial a Portaria nº 01 de 02 de abril de 2019.

Secretaria Municipal de Nova Redenção – Ba, em 31 de março de 2021.


Jânio Alves de Andrade
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Decreto N° 05/05/01/2021

Jânio Alves de Andrade
Secretário Municipal de Educação